

4ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU REGINALDO DE SOUZA AFONSO, CPF 130.029.278-48, bem como seu cônjuge, KETTY ALVES AFONSO, CPF 193.512.028-01, e da credora fiduciária IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, CNPJ 33.337.122/0001-27, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IBIZA ajuizada em face de REGINALDO DE SOUZA AFONSO, PROCESSO Nº 0001250-83.2019.8.26.0008 (Principal nº 4001786-36.2013.8.26.0008) - Controle nº 057/2014. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. **Alberto Gibin Villela**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, início no dia **05/12/2022 às 15:00 h e com término no dia 08/12/2022 às 15:00 h**, o Leiloeiro Oficial Sr. FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, através do portal de leilões online www.megaliloes.com.br, levará à pregão público o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e **avaliado em R\$ 1.320.000,00 (outubro/2021)**, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer, não sendo assim lance abaixo do valor da avaliação. Assim pelo presente edital fica(m) o(s) requerido(s) supracitado(s), bem como seu(ua) cônjuge, se casado(a) for, **intimado(s)** da designação supra, caso não localizado(s) para intimação pessoal. Fica desde já designado o dia **08/12/2022, às 15:01 horas**, encerrando-se no dia **01/02/2023, às 15:00 horas**, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a **60%** do valor da avaliação (Art. 262 das NSCGJ). **As condições de pagamento** estão disponíveis no site acima. **Descrição do(s) bem(ns): DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 152.285 DO 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL/SP: IMÓVEL:** Apartamento nº 21, localizado no 2º andar do "Edifício Ibiza", situado à Rua Prof. Pedreira de Freitas, nº 291, no 27º Subdistrito - Tatuapé, contendo a área útil de 181,00m², área comum de 221,777m², área total de 402,777m² e correspondendo-lhe a participação no terreno e coisas comuns do condomínio de 9,4957% do todo, estando vinculadas ao apartamento, 3 (três) vagas de garagem localizadas no subsolo do edifício, em locais indeterminados, porém demarcados no solo, com auxílio de manobrista e mais 01 (hum) armário também localizado no subsolo. **Consta no R.09 desta matrícula** que o imóvel foi alienado fiduciariamente à IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda dos direitos sobre o móvel, sendo constituído depositário o executado. Não consta recurso pendente de julgamento. **Contribuinte nº 054.289.0316-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 165.841,40 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 16.102,26 (21/07/2022). Não consta recurso pendente de julgamento. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Visitação:** Interessados em visitar o bem deverão se apresentar no imóvel, trazendo consigo cópia do presente edital e documento de identificação pessoal. Em caso de recusa do fiel depositário REGINALDO DE SOUZA AFONSO, o(a) interessado(a) deverá comunicar o MM. Juiz de Direito desta Vara. **Pagamento e recibo de arrematação:** O valor do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do banco do Brasil gerada através do Portal de Custas que se encontra no site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.com.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão ou, no caso o interessado tenha interesse em adquirir o bem penhorado em prestação poderá apresentar, por escrito até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor de no mínimo **60%** do valor da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantindo a hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em forma de prestação indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada também através de depósito judicial em conta a disposição deste juízo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, o MM Juízo competente será informado, para a aplicação das medidas cabíveis. A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ). A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamentos acima indicadas. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem. Correrá por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, imissão de posse e demais providências, nos termos do art. 901, *caput*, § 1º e § 2º e art. 903 do CPC). **Remição da execução:** O(s) executado(s) pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) ou remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (R\$ 638.057,80 - atualizada até 25/07/2022) (art. 826 do CPP). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). **Dúvidas e esclarecimentos:** Com o Leiloeiro Oficial Sr. FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA. Será o presente edital, por extrato afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2022.

32ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL - SP

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0044091-74.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a): Fábio de Souza Pimenta, na forma da Lei, etc. Faz Saber a JOVENIL ROSA MODESTO, CPF. 139.176.817-57, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO R. BEÇAK, procedeu-se a penhora para garantia da dívida do seguinte imóvel: A unidade autônoma nº 71, situada no 9º pavimento ou 7º andar do Edifício R. Beçak, situado na Rua Firmiano Pinto, nº 36, no 6º Subdistrito - Brás, com área útil de 19,25m², imóvel devidamente descrito na matrícula nº 2.506 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independente de outra formalidade, conforme fls. 41/42. Por intermédio do qual fica intimado para, se o caso oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **NADA MAIS. São Paulo, 25/11/2022.**

EDITAIS. FOROS REGIONAIS SÃO MIGUEL PAULISTA. VARAS CÍVEIS 3ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 1016691-62.2020.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDLAINE GRAZIELA DE SOUSA SANTOS, Brasileira, Solteira, CPF 075.557.275-01, que lhe foi proposta uma ação de Oposição por parte de Nelson dos Santos Garcia e outro, alegando em síntese: que os Oponentes desconhecem Maria da Conceição e Edlane Grazielle de Souza, autora e ré qualificadas na ação de despejo (autos nº 1006199-45.2019.8.26.0005), alegando a inépcia da inicial, bem como falta de juntada de notificação da Sra. Edlane e de planilha de débito, afirma que detém a posse do imóvel objeto da ação a mais de 20 anos, requerendo que seja declarada a posse do imóvel deste há mais de vinte anos, bem como, a liminar de manutenção da posse. A causa foi atribuído o valor de R\$ 18.000,00 (Nov/2020). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011723-23.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo. Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE ALVARO JOSÉ DOS SANTOS, Brasileiro, RG 03283917, CPF 061.672.098-04 e CARMEN MOLINA DOS SANTOS, CPF 030.253.938-74, RG 03869319, representados pelos herdeiros Alex Molina dos Santos, CPF 022.087.068-38, Igor Molina dos Santos, CPF 114.437.188-07 e Rogério Molina dos Santos, CPF 153.078.038-18, que lhes foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando a Rescisão de Contrato Cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado à Rua Vitória do Espírito Santo, NR: 501 - C-05 - Q-05 - L-01 - B-02 - E-A - AP-23A - Conjunto Habitacional São Miguel Paulista Q2, São Paulo-SP, CEP 08141-004, alegando que os réus descumpriram o contrato entabulado entre as partes, caracterizando inadimplência financeira e ocupação irregular do imóvel. A autora requereu a rescisão do contrato e a consequente reintegração de posse. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006118-20.2015.8.26.0011/01 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA PRISCILA LOPES CAIRES, Brasileira, RG 34099299-2, CPF 225.247.568-40, com endereço à Rua Icaro Sydow, 185, Cidade Jardim, CEP 05678-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum, atualmente em fase de Cumprimento de sentença por parte de Banco Bradesco Cartões S.A. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias de publicação deste, efetue o pagamento de R\$ 110.746,15 (março/2017) que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil). Fica também advertida de que, decorrido sem pagamento o prazo de quinze dias (artigo 523 do CPC), terá início o prazo de quinze dias para, independentemente de penhora e de nova intimação, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2022.

FOROS REGIONAIS ITAQUERA. 2ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012876-22.2018.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ ADILSON APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, CPF 352.114.298-18, com endereço à Travessa Viscome, 12, Jardim Rodolfo Pirani, CEP 08311-565, São Paulo - SP, que lhe foi proposta Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, que apresentou o título executivo que embasa presente execução, sob o fundamento que a obrigação assumida não foi adimplida pelo(s) executado(s). Assim, foi deferida a expedição de mandado para pagamento. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, fica consignado que, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. O(s) executado(s) poderá(ão) também, oferecer de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Por fim, consigne-se que caso não cumpra(m) o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o(s) executado(s) será(ão) considerado(s) revel(is), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2022.

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1003089-02.2014.8.26.0009-1. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente - SP, FAZ SABER a Silas da Rosa Lopes CPF 043.546.658-59, que Condomínio Residencial Parque Cidade de São Paulo, ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, em fase de Aparecida Luiza Conatto, resultando na penhora do Apto. 105 (tipo 2QE) localizado no 1º Andar do Bloco 2, do Edifício Parque da Água Branca, integrante do condomínio autor, situado à Rua Costa Barros, 2050, no 26º Subdistrito de Vila Prudente, registrado no 6º CRI, sob matrícula de nº. 113, avaliado em R\$ 223.500,00 (abril/2021). Estando o coproprietário em lugar ignorado, foi deferida a intimação da penhora e avaliação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, ofereça Impugnação, sob pena de prosseguimento da ação, até final arrematação do bem penhorado. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006537-64.2020.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Augusto Drummond Lepage, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GIAN CARLOS PEREIRA CARAMORI, Brasileiro, Divorciado, Administrador de Empresas, RG 30.242.830-6, CPF 264.928.438-27, com endereço à Rua Jose Davi de Oliveira, 144, Cidade Sao Francisco, CEP 05356-020, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Camila Maciel Mourão Caramori. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.633,66, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1109327-19.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Silene Navarro Mancera Papp (CPF. 123.260.918-84), que Instituto Pentágono de Educação lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 150.734,23 (outubro de 2021), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. **NADA MAIS.**

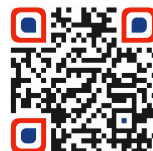
Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 28/11/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>



BRDOCS